**PASSO A PASSO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL**

***\*TODOS OS MODELOS DE PEÇAS ESTÃO DISPONÍVEIS NA PÁGINA DO CAODCS, EM APOIO AO PROMOTOR/CONTROLE SOCIAL NA SAÚDE/MODELOS***

**A- EIXO- GARANTIR AUTONOMIA ADMINISTRATIVA PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SAÚDE, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, AUTONOMIA FINANCEIRA E ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA COM A NECESSÁRIA INFRAESTRUTURA E APOIO TÉCNICO.**

1. *Instaurar Procedimento Investigatório Preliminar**para verificar a adequação do Conselho Municipal de Saúde à Lei nº 8.142/90 e às disposições da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.* VIDE MODELOS/PORTARIA DE INSTAURAÇÃO.
2. *Basear-se no levantamento feito pelo Centro de Apoio de Defesa da Cidadania e Saúde, disponível na pasta LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE.*
3. *Se o município a ser trabalhado não estiver entre os 119 que já enviaram as informações, sugere-se que o Promotor de Justiça oficie ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde solicitando o preenchimento do formulário. VIDE MODELO DO OFICIO AO PRESIDENTE DO CMS E O FORMULÁRIO.*
4. *Expedir Ofício ao Secretário Municipal de Saúde informando a instauração do PIP e, requisitando as informações contidas no ofício preparado pelo CAODCS. VIDE MODELOS/OFICIOS/OFICIO INICIAL ESTRUTURAÇÃO.*
5. *Analisar as informações recebidas sobre o CMS e, expedir RECOMENDAÇÃO ou propor a celebração de TAC ao Secretário Municipal de Saúde e ao Prefeito. VIDE MODELOS/RECOMENDAÇÕES/TACs.*

*\* Nesta fase, o colega, se entender necessário, solicitar o apoio do CAODCS para formatar o TAC e/ou Recomendação.*

1. *Não havendo acolhida da recomendação ministerial ou, recusa à celebração do TAC, ingressar com ACP. VIDE MODELOS /AÇÕES.*

**B- EIXO-PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE SAÚDE PELO GESTOR MUNICIPAL DO SUS**

Pelo levantamento feito pelo CAODCS, acredita-se que muitos Conselhos Municipais de Saúde sejam presididos pelo próprio Secretário Municipal de Saúde.

1. *Fazer uma rápida leitura do material de apoio preparado pelo CAODCS disponibilizado na pasta “ENTENDENDO OS CONSELHOS DE SAÚDE. MATERIAL DE APOIO AO PROMOTOR. Item* ***Presidência do Conselho”.***
2. *Instaurar Procedimento Administrativo em face do Prefeito, Secretário Municipal de Saúde e Presidente da Câmara de Vereadores objetivando a reforma da legislação municipal correspondente (Lei de Criação do Conselho Municipal de Saúde) na parte que determina que a presidência do Conselho Municipal de Saúde é exercida pelo secretário municipal de saúde. VIDE MODELOS/PORTARIA DE INSTAURAÇÃO*
3. *Expedir ofício ao Secretário Municipal de Saúde solicitando cópia da Lei de criação do CMS e, como se dá a eleição para a escolha da Mesa Diretora ( presidente, vice presidente, primeiro e segundo secretário). VIDE MODELOS/OFÍCIOS*
4. *Em seguida, expedir Recomendação a(o) Prefeito(a), Secretário(a) Municipal de Saúde e Presidente da Câmara de Vereadores para que dentro de suas atribuições, procedam a reforma da legislação municipal correspondente, na parte que determina que a presidência do Conselho Municipal de Saúde é exercida pelo secretário municipal de saúde; que seja observada a necessidade de eleição democrática da Mesa Diretora (Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário) entre seus membros, conforme os termos da Resolução n. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde (Quarta diretriz). VIDE MODELOS/RECOMENDAÇÕES.*

**C- EIXO- EXIGIR A OBSERVÂNCIA DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUS ( PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL À CÂMARA)**

1. *Fazer uma rápida leitura do material de apoio disponibilizado na pasta “Instrumentos de Planejamento do SUS. Obrigações do Gestor Municipal”.*
2. *Instaurar Procedimento Investigatório Preliminar**para cumprir os instrumentos de planejamento previsto na Lei Complementar nº 141/12, Portaria MS nº 3332, de 28/12/2006, Portaria GM nº 575, de 29/3/2012*, *Lei nº 8.142/90 e às disposições da Resolução nº 453, de 10/5/2012 do Conselho Nacional de Saúde.* VIDE MODELOS/PORTARIA DE INSTAURAÇÃO.
3. *Expedir os seguintes ofícios ao Secretário(a) Municipal de Saúde, com cópia ao Prefeito Municipal:* VIDE MODELOS/ RECOMENDAÇÕES/OFÍCIOS.
   1. *solicitar o envio ao Conselho Municipal de Saúde da PROGRAMÇÃO ANUAL DE SAÚDE- PAS 2013 e sua divulgação para acesso ao público;*
   2. *solicitar o Relatório do 1º quadrimestre de 2013 e as datas das audiências públicas para apresentação à Câmara de Vereadores.*
4. *Em seguida, expedir RECOMENDAÇÃO ao Secretário Municipal de Saúde, gestor municipal do SUS, para que adote as providências administrativas necessárias à realização das AUDIENCIAS PÚBLICAS, QUADRIMESTRAIS, na CÂMARA MUNICIPAL, para apresentação de relatório detalhado contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada. Ademais, que seja dada a maior publicidade possível, que as cópias dos relatórios sejam remetidas para os vereadores e conselheiros municipais de saúde, com antecedência, permitindo seu exame antes da realização da reunião ou audiência pública e que das reuniões e audiências públicas seja cientificado o(a) Promotor(a) de Justiça da Comarca.* VIDE MODELOS/ RECOMENDAÇÕES/RECOMENDAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS QUADRIMESTRAL.
5. *Caso não seja acolhida a Recomendação, o Promotor de Justiça deve impetrar ACP.* VIDE MODELOS/AÇÕES